LEI Nº 2772/2018

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências"

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 2.750/2018, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018/2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 23 de novembro de 2018.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté